



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220164

Aos **25 dia do mês de Julho do ano de 2022**, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e **PREÇOS REGISTRADOS** da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Eletrônico Nº 9/20222-19/PMSDA - SRP**, realizado em 08/0//2022, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR

a) O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, inscrito no CNPJ nº 83.211.391/0001-10, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº. 83.211.391/0001-10, com sede na: Rua Acrísio Santos, s/n, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, CEP: 68.520-000, **neste ato representada por seu Secretário, nomeado pelo Decreto Municipal nº 123/2021, o Sr. JOÃO ANTONIO PEREIRA DE MIRANDA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 534.165.032-87, residente e domiciliado na Tv. Jacob Eloy, nº 31ª, Novo São Domingos, CEP: 68.520-000, São Domingos do Araguaia/PA.

II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.562.704/0001-74, com sede na: Rua Acrísio santos, s/n, Centro, São Domingos do Araguaia/PA, CEP: 68.520-000, **neste ato representado por sua: GESTORA CAROLINE LIMA PEREIRA, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 071/2021**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº. 007.459.142-84, residente e domiciliada na: Rua Janes Cláudio, s/n, Bairro: Vila Braga, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000.

b) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.103.021/0001-19, com sede na: Travessa União, nº 210, Centro, São Domingos do Araguaia, CEP: 68.520-000, **neste ato representado por sua: GESTORA CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 010/2021**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 299.648.222-00, residente e domiciliado na: Rua Tetra Campeão, nº 55, Vila Moisés, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000.

c) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.420.080/0001-30, com sede na: Rua Acrísio Santos, s/n, Centro, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000, **neste ato representado por seu: GESTOR ELIRRAEL BRITO CORDEIRO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 04/2021**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 580.598.142-49, residente e domiciliado na: Travessa Francisco Viana, nº 52, Vila Moisés, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000.

d) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.002.940/0001-82, com sede na: Avenida Duque de Caxias, s/n, Vila Braga, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000, **neste ato representado por sua: GESTORA OSVALDINA NUNES DOS SANTOS, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 06/2021**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 216.318.913-91, residente e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



domiciliado na: Avenida Duque de Caxias, nº 597 C, Centro, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000.

III – DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) **A P T MARTINS COMERCIO**, localizada na Avenida Duque de Caxias sn Centro, 68520-000, 94 3332-1427, São Domingos do Araguaia, Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 32.671.001/0001-54 Inscrição Estadual nº. 15.631.949-7 neste ato representado pelo S^a. Ana Paula Torres Martins, portador da Carteira de Identidade nº 5054436 PC/PA, inscrito no CPF nº 801.885.592-72, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado a rua Avenida Duque de Caxias 500, Centro , 68520-0000, São Domingos do Araguaia, Pará.
- b) **JVL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, localizada na Avenida Duque de Caxias sn, Novo São Domingos, Centro, 68520-000, 94 9122-3422, São domingos do Araguaia, Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 23.105.477/0001-37, Inscrição Estadual nº 15.652.741-3, neste ato representado pela S^a. Vanete Sousa Silva, portador da Carteira de Identidade nº 4109871 PC/PA, inscrito no CPF nº 768.455.082-91, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada a Avenida Duque de caxias sn, Novo São Domingos, Centro, 68520-000, 94 9122-3422, São domingos do Araguaia, Pará.
- c) **J.L.R. COMERCIO E SERVIÇOS**, localizada na travessa José Pio 545, 66.050-240, Umarizal, Belém – Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 83.913.665/0001-13, Inscrição Estadual nº 15.181.814-2, neste ato representado pelo Sr. Jose Luiz Rodrigues de Araujo, portador da Carteira de Identidade nº 2034702, inscrito no CPF nº 326.943.184-87, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a travessa Jose Pio 545 A, Umarizal, 66050-240, Belém, Pará.
- d) **POXI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas 3625, Iametama, Castanhal- Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 25.191.399/0001-47, Inscrição Estadual nº 15.598.599-0, neste ato representado pelo Sr. Moacir Soares Gonçalves Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8961476, inscrito no CPF 057.971.629-54, residente e domiciliado a Av. Presidente Getúlio Vargas 3625, Iametama, Castanhal-Pará.
- e) **ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, localizada a Rua Q quadra 16 lote 01 km 7, Nova Marabá, Marabá -Pa, inscrita no CNPJ sob o nº 40.171.959/0001-04, Inscrição Estadual nº 15.600423142, neste ato representado pelo Sr. Wesley dos Santos Rocha, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6090789, inscrito no CPF 091.616.549-30, residente e domiciliado a Rua Q quadra 16 lote 01 km 7, Nova Marabá, Marabá -Pa.

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços **provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 9/2022-19/PMSDA - SRP e Ato de Ratificação do Órgão Solicitante**, conforme **Termo de Homologação emitido em 22/07/2022**, constante no Processo Administrativo nº 2022.17, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



de 2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ARP a: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EP'Is PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIAS E FUNDOS DESTE MUNICÍPIO**, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência – Anexo I e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE

2.1. Esta Ata de Registro de Preços-ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013.

2.3. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

2.5. Da Assinatura da ARP

2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão Competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Competente.

2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



2.6. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013, o Decreto Municipal nº 738/2017 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8666/93.

2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia – Pará <https://saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/>.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

3.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

3.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Do prazo de entrega do Objeto

4.1.1. A aquisição do objeto será solicitada e **deverá ser entregue no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, no caso de fornecedores localizados no Estado do Pará e 08 (oito) dias úteis, no caso de empresas de outros Estados contados a partir do recebimento da ordem de compra**, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

4.1.2. Os materiais serão recebidos na sede do município de São Domingos do Araguaia, podendo haver entregas diárias de até uma unidade de qualquer produto e sempre nos locais indicados nas requisições de compra. Sendo necessário que o fornecedor possua estabelecimento com as devidas licenças necessárias no ramo da atividade e com logística de entrega que possa atender às necessidades do município em fornecimento diário de acordo com a demanda municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



4.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto

4.2.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues na sede do município de São Domingos do Araguaia no endereço, dia e horário especificados nas requisições, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

4.2.2. Os estimativos relacionados não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

4.2.3. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

4.2.4. O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

4.2.5. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

4.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em **até 03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

4.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

4.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



4.2.7.2. Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

4.2.8. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

4.2.10. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.

4.3. Dos locais de entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

4.3.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues na sede do município de São Domingos do Araguaia no endereço, dia e horário especificados nas requisições, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

4.3.2. Para o seu **recebimento**, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

4.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

4.3.5. Os objetos deverão ser entregues nos endereços elencados abaixo:

a) Secretaria Municipal de Administração - Órgão Gerenciador: localizado no: Rua Acrísio Santos, s/n, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, Bairro: Centro, CEP:68520-0000, de segunda a sexta, em horário comercial.

b) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.562.704/0001-74, com sede na: Rua Acrísio santos, s/n, Centro, São Domingos do Araguaia/PA, CEP: 68.520-000de segunda a sexta, em horário comercial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



c) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.103.021/0001-19, com sede na: Travessa União, nº 210, Centro, São Domingos do Araguaia, CEP: 68.520-000.

d) **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.420.080/0001-30, com sede na: Rua Acrísio Santos, s/n, Centro, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000.

e) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.002.940/0001-82, com sede na: Avenida Duque de Caxias, s/n, Vila Braga, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000.

4.3.6. O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes designam como responsáveis pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos os servidores abaixo elencados:

a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Órgão Gerenciador:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr^a. Francisca Santos Rosa.

b) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr^a. Eliane dos Santos Cruz .

c) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr^a. Marciana Pereira de Lima.

d) **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr^a. Rosangela de Sousa Barros.

e) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr^a. Valdiane Almeida Costa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS

REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)

5.1. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

5.2. Nos preços registrados deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

Empresa: A P T MARTINS COMERCIO; C.N.P.J. nº 32.671.001/0001-54, estabelecida à AV DUQUE DE CAXIAS SN, CENTRO, São Domingos do Araguaia PA, representada neste ato pelo Sr. (a). ANA PAULA TORRES MARTINS,, C.P.F. nº 801.885.592-72, R.G. nº 5054436 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00016	ARGAMASSA 20KG - Marca.: VOTOMASSA	PACOTE	210.00	10,990	2.307,90
00030	CAL DE PINTURA 8KG - Marca.: FORTEX	PACOTE	630.00	11,580	7.295,40
00045	COLUNA DE FERRO 3/8 6MT - Marca.: AÇO BOM PREÇO	UNIDADE	170.00	179,850	30.574,50
00046	COLUNA DE FERRO 5/16 6MT - Marca.: AÇO BOM PREÇO	UNIDADE	190.00	138,990	26.408,10
00047	CONJUNTO SANITARIO COMPLETO -(VASO, PIA E COLUNA) - Marca.: SANTA CLARA	CONJUNTO	46.00	750,000	34.500,00
00069	FERRO VERGALHAO CA 50MM 1/4" 12M - Marca.: AÇO BOM	BARRA	95.00	0,450	42,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



PREÇO						
00071	FERRO VERGALHAO CA 50MM 5/16" 12M - Marca.: AÇO BO	BARRA	95.00	60,000	5.700,00	
M PREÇO						
00074	FORRO DE PVC 8MMX20CMX4M - Marca.: PLASMETAL	METRO QUADRA	330.00	18,000	5.940,00	
00123	MASSA ACRILICA 25KG - Marca.: HINTRACOR	UNIDADE	330.00	105,000	34.650,00	
00125	MASSA CORRIDA PVA 25KG - Marca.: HINTRACOR	UNIDADE	350.00	52,500	18.375,00	
00139	PISO CERAMICO "A" 40X40 - Marca.: CEDASA	METRO	440.00	32,500	14.300,00	
00140	PISO CERAMICO CLASSE "A" 45X45 - Marca.: CEDASA	METRO	440.00	30,000	13.200,00	
00144	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10X0,80CM - Marca.: PORTAL & CIA	UNIDADE	40.00	250,000	10.000,00	
00146	PORTA SANFONADA 2,10X0,60CM BRANCA - Marca.: MAS P VC	UNIDADE	25.00	110,000	2.750,00	
00147	PREGO 10X10 ACO COM CABECA 1KG - Marca.: BELGO	QUILO	168.00	18,000	3.024,00	
00148	PREGO 12X12 ACO COM CABECA 1KG - Marca.: BELGO	QUILO	160.00	20,000	3.200,00	
00172	RODA FORRO PVC MEIA CANA 6MT - Marca.: MAS METAL	UNIDADE	275.00	22,430	6.168,25	
00175	SELADOR PARA MADEIRA 3,6L - Marca.: HINTRACOR	LATA	75.00	138,810	10.410,75	
00176	SERRA DE CORTE 1500W 110V - Marca.: BOSCHE	UNIDADE	85.00	710,000	60.350,00	
00184	TELHA CERAMICA TIPO PLAN - UNIDADE - Marca.: AÇAIZ AL	UNIDADE	6,050.00	1,550	9.377,50	
00187	TIJOLO 8 FUIROS 9X19X29 - MILHEIRO - Marca.: AÇAIZA L	UNIDADE	130.00	1.245,990	161.978,70	
00188	TIJOLO 8 FUIROS 9X19X30 - UNIDADE - Marca.: AÇAIZAL	UNIDADE	6,400.00	1,150	7.360,00	
00190	TINTA BASE D'AGUA 18L - Marca.: KOKAR	LATA	50.00	180,220	9.011,00	
00193	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML - Marca.: KOKAR	LATA	100.00	95,000	9.500,00	
00195	TINTA PVA 18L - Marca.: KOKAR	LATA		100.00	175,000	
17.500,00						
COR BRANCA						
00235	VERNIZ 3,6 LITROS - Marca.: KOKAR	LATA		78.00	95,000	
7.410,00						
VALOR TOTAL R\$					511.333,85	

Empresa: JVL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI; C.N.P.J. nº 23.105.477/0001-37, estabelecida à AV. DUQUE DE CAXIAS, 690, NOVO S.DOMINGOS, São Domingos do Araguaia PA, representada neste ato pelo Sr. (a). VANETE SOUSA SILVA, C.P.F. nº 768.455.082-91, R.G. nº 4109871 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ADAPTADOR FLANGE 32MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	47.00	11,250	528,75
00002	ADAPTADOR FRANGE 40MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	49.00	14,900	730,10
00004	ADAPTADOR FRANGE 60MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	40.00	28,000	1.120,00
00005	ADAPTADOR FRANGE 25MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	49.00	8,350	409,15
00006	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	49.00	0,500	24,50
00009	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18L - Marca.: VEDALIT	BALDE	45.00	175,000	7.875,00
00011	ALICATE UNIVERSAL Nº8 - Marca.: MAYLE	UNIDADE	56.00	24,100	1.349,60
00013	ANCINHO RASTELO EM FERRO 16DENTES COM CABO 1,20MT - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	85.00	24,800	2.108,00
00014	ARAME TORCIDO - Marca.: GERDAU	QUILO		50.00	25,000
1.250,00					
00015	ARCO DE SERRA EM ACO FIXO 12 POLEGADAS - Marca.: T RAMONTINA	UNIDADE	76.00	22,490	1.709,24
00017	BATENTE 11CM PARA PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80CM - M arca.: CUMNIMIN	UNIDADE	47.00	128,000	6.016,00
00019	BROXA 18X18CM GRANDE 800/2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	135.00	9,480	1.279,80
00021	CADEADO 25MM - Marca.: PADO	UNIDADE	110.00	9,000	990,00
00022	CADEADO 30MM - Marca.: PADO	UNIDADE		110.00	16,000
1.760,00					
00024	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 1000LT - Marca.: FORTL EV	UNIDADE	21.00	375,000	7.875,00
00025	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 2000LT - Marca.: FORTL EV	UNIDADE	58.00	1.050,000	60.900,00
00026	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 5000LT - Marca.: FORTL EV	UNIDADE	12.00	3.050,000	36.600,00
00027	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 500LT - Marca.: FORTL V	UNIDADE	17.00	250,000	4.250,00
00031	CAPOTE PARA TELHA PLAN - Marca.: JM	UNIDADE	140.00	4,990	698,60
00032	CARRO DE MAO 60LTS - Marca.: MAESTRO	UNIDADE	54.00	138,000	7.452,00
00033	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO 1,20MT - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20.00	85,000	1.700,00
00034	CHAVE COMBINADA DE 8 A 32MM C/ 16 PECAS - Marca.: MAYLE	JOGO	7.00	192,000	1.344,00
00035	CHAVE DE ENCAIXE 1/2 - 10MM AC 32MM C/22 PECAS - Marca.: MAYLE	JOGO	7.00	61,000	427,00
00036	CHAVE DE ENCAIXE 3/4 - 22MM A 50MM C/14 PECAS - Marca.: MAYLE	JOGO	7.00	112,000	784,00
00037	CHAVE GRIFO 10 POLEGADAS - Marca.: MAYLE	UNIDADE	13.00	13,000	169,00
00041	CINTA P/ELEVACAO DE CARGAS 15.000KG - Marca.: CARBOGRAFITT	UNIDADE	10.00	2.035,000	20.350,00
00042	CINTA P/ELEVACAO DE CARGAS 5.000KG - Marca.: CARBOGRAFITT	UNIDADE	10.00	534,990	5.349,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



00043	COLA ADESIVA PLASTICO PVC 75G - Marca.: POLYTUBES	UNIDADE	195.00	4,550	887,25
00044	COLA BRANCA LIQUIDA 1KG - Marca.: MUNDIAL	UNIDADE	140.00	19,000	2.660,00
00048	CORDA DE POLIAMIDA 12MM - Marca.: TROPICAL	METRO	220.00	1,220	268,40
00049	CURVA RAO CURTO 100MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	50.00	2,150	107,50
00050	CURVA RAO CURTO ESGOTO 40MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	138.00	2,530	349,14
00051	CURVA RAO CURTO ESGOTO 50MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	138.00	5,990	826,62
00052	CURVA RAO CURTO ESGOTO 75MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	138.00	14,050	1.938,90
00054	CURVA RAO LONGO 45° 50MM SOLDAVEL - Marca.: MULTI LIT	UNIDADE	135.00	16,250	2.193,75
00055	CURVA RAO LONGO 45° 60MM SOLDAVEL - Marca.: MULTI LIT	UNIDADE	135.00	24,300	3.280,50
00058	CURVA RAO LONGO ESGOTO 100MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	135.00	32,200	4.347,00
00059	CURVA RAO LONGO ESGOTO 150MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	135.00	68,100	9.193,50
00060	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML - Marca.: ORBI	UNIDADE	79.00	12,250	967,75
00061	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8 - Marca.: STAR	UNIDADE	90.00	9,850	886,50
00062	DOBRADICA EM ACO PARA PORTA A 3. 1/2" - Marca.: SI LVANA	UNIDADE	150.00	10,990	1.648,50
00063	ENXADA LARGA C/CABO 1,30MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	45.00	64,000	2.880,00
00064	ENXADA LARGO C/CABO 1,30MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	40.00	69,900	2.796,00
00066	FACAO 18 CABO DE PLASTICO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	55.00	27,900	1.534,50
00067	FECHADURA DE TRINCO E MACANETA EM INOX 55MM - Marc a.: 3F	UNIDADE	155.00	48,000	7.440,00
00068	FECHADURA DE TRINCO SIMPLES - Marca.: SILVANA	UNIDADE	105.00	41,900	4.399,50
00070	FERRO VERGALHAO CA 50MM 3/8" 12M - Marca.: GERDAU	BARRA	65.00	89,000	5.785,00
00073	FLUXO PARA SOLDA EM PO 100GR - Marca.: MAX	UNIDADE	110.00	12,900	1.419,00
00075	FORRO PVC 8MMX20CMX6M - Marca.: FORROBRAZ	METRO QUADRA	150.00	17,900	2.685,00
00076	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 500W - Marca.: SKIL	UNIDADE	21.00	287,990	6.047,79
00077	JOELHO COM ROSCA 20MM X 1/2" - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	135.00	1,050	141,75
00078	JOELHO COM ROSCA 25MM X 1/2" - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	135.00	1,950	263,25
00081	JOELHO ESGOTO 200MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	175.00	65,990	11.548,25
00083	JOELHO ESGOTO 50MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	165.00	2,150	354,75
00087	JOELHO SOLDAVEL 32MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	185.00	2,050	379,25
00089	LAVATORIO COM COLUMNA DE CHAO - Marca.: MARI	UNIDADE	20.00	88,790	1.775,80
00091	LIXA MASSA 100 - Marca.: 3M	FOLHA	1,100.00	0,010	11,00
00095	LUVA DE PROTECAO EM PVC 35MM - Marca.: IMBATE	PAR	1,085.00	5,900	6.401,50
00096	LUVA DE PROTECAO EM VAQUETA - Marca.: IMBATE	PAR	885.00	19,000	16.815,00
00099	LUVA ESGOTO 150 MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	260.00	14,250	3.705,00
00100	LUVA ESGOTO 200MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	260.00	19,040	4.950,40
00102	LUVA ESGOTO 50 MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	262.00	2,230	584,26
00103	LUVA ESGOTO 75 MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	262.00	3,800	995,60
00104	LUVA LR 25X1/2 - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	262.00	0,990	259,38
00105	LUVA LR 25X3/4 - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	270.00	1,250	337,50
00106	LUVA ROSCAVEL 20MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	270.00	1,050	283,50
00107	LUVA ROSCAVEL 25MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	270.00	1,650	445,50
00108	LUVA ROSCAVEL 32MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	270.00	3,090	834,30
00109	LUVA ROSCAVEL 40MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	270.00	11,250	3.037,50
00110	LUVA ROCAVEL 50MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	200.00	7,150	1.430,00
00111	LUVA ROSCAVEL 60MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	270.00	11,950	3.226,50
00112	LUVA SOLDAVEL II 20MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	260.00	0,490	127,40
00113	LUVA SOLDAVEL II 25MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	270.00	0,440	118,80
00116	MANGUEIRA CRISTAL 1/4" 1MM - Marca.: ALIANCA	METRO	690.00	2,650	1.828,50
00118	MANGUEIRA PRETA 1"POL - Marca.: ALIANCA	METRO	1,190.00	3,860	4.593,40
00119	MANGUEIRA PRETA 1/2" - Marca.: ALIANCA	METRO	690.00	1,890	1.304,10
00120	MANGUEIRA PRETA 3/4" - Marca.: ALIANCA	METRO	690.00	2,050	1.414,50
00121	MARTELO UNHA 27MM C/CABO DE MADEIRA - Marca.: MONF OT	UNIDADE	77.00	17,950	1.382,15
00122	MASCARA PFF1 - Marca.: DELTAPLUS	UNIDADE	580.00	1,490	864,20
00124	MASSA ADESIVA EPOXI 50G - Marca.: DUREPOXI	UNIDADE	230.00	4,720	1.085,60
00126	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR - Marca.: KALIPSO	UNIDADE	506.00	2,390	1.209,34
00127	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 1,2MT - Marca.: TRA MONTINA	UNIDADE	67.00	31,990	2.143,33
00128	PA DE BICO Nº3 COM CABO DE MADEIRA 71CM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	50.00	32,800	1.640,00
00129	PA DE LIXO DE PLASTICO COM CABO 60CM - Marca.: TRA MONTINA	UNIDADE	66.00	21,950	1.448,70
00130	PIA DE FIBRA 1BOCA-1,2MT - Marca.: FIBROMAX	UNIDADE	31.00	95,990	2.975,69
00131	PIA DE FIBRA 1BOCA-1,5MT - Marca.: FIBROMAX	UNIDADE	28.00	119,890	3.356,92
00132	PIA DE FIBRA 1BOCA-1,8MT - Marca.: FIBROMAX	UNIDADE	26.00	223,270	5.805,02
00133	PIA INOX COM CUBA 105X52CM - Marca.: GHEUPLUS	UNIDADE	19.00	217,980	4.141,62
00135	PINCEL TRINCHA 1" - Marca.: TIGRE	UNIDADE	110.00	2,370	260,70
00137	PINCEL TRINCHA 2" - Marca.: TIGRE	UNIDADE	90.00	2,980	268,20
00141	PISO PORCELANATO 45X45 - Marca.: CEDASA	METRO	150.00	36,980	5.547,00
00142	PNEU COM CAMARA P/CARRINHO DE MAO - Marca.: FERTAK	UNIDADE	80.00	27,120	2.169,60
00143	PORTA DE ALUMINIO 2,10X60CM LADO DIREITO/ESQUERDO - Marca.: CLM	UNIDADE	25.00	487,320	12.183,00
00145	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10X0,80 COM BATENTE 11CM - Marca.: AMARELÃO	JOGO	25.00	379,980	9.499,50
00149	PREGO 17X21 ACO COM CABECA 1KG - Marca.: GERDAU	QUILO	180.00	18,870	3.396,60
00150	PREGO 17X27 ACO COM CABECA 1KG - Marca.: GERDAU	QUILO	180.00	17,890	3.220,20
00151	PREGO 18X24 ACO COM CABECA 1KG - Marca.: GERDAU	QUILO	135.00	14,100	1.903,50
00152	PREGO 19X36 ACO COM CABECA 1KG - Marca.: GERDAU	QUILO	135.00	12,850	1.734,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



00153	PREGO 24X42 ACO COM CABECA 1KG - Marca.: GERDAU	QUILO	135.00	23,000	3.105,00
00154	PREGO 26X72 ACO COM CABECA 1KG - Marca.: GERDAU	QUILO	135.00	23,500	3.172,50
00155	PROTETOR AUDITIVO DE INSERCAO MOLDAVELCOM CORDAO - Marca.: KALIPSO	PAR	100.00	2,050	205,00
00156	REDUCAO 100X75 ESGOTO - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	115.00	4,850	557,75
00157	REDUCAO 150X100 ESGOTO - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	105.00	14,000	1.470,00
00159	REDUCAO 32X25 SOLDAVEL - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	115.00	0,870	100,05
00160	REDUCAO 40X32 SOLDAVEL - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	115.00	1,890	217,35
00161	REDUCAO 50X40 SOLDAVEL - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	115.00	2,980	342,70
00163	REDUÇÃO 60 X 25 SOLDAVEL - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	115.00	6,780	779,70
00165	REGISTRO SOLDAVEL 20MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	115.00	5,990	688,85
00166	REGISTRO SOLDAVEL 25MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	115.00	3,280	377,20
00170	REJUNTE FLEXIVEL 1KG - Marca.: SUPERMASSA	UNIDADE	155.00	4,980	771,90
00171	REJUNTE PARA PORCELANATO 1KG - Marca.: QUARTZOLIT	UNIDADE	135.00	20,500	2.767,50
00177	SERRA MARMORE 125MM 1400W 127V - Marca.: STANLEY	UNIDADE	21.00	317,790	6.673,59
00178	SERROTE PROFISSIONAL 22" - Marca.: RAMADA	UNIDADE	35.00	29,750	1.041,25
00179	SERROTE PROFISSIONAL 24" - Marca.: RAMADA	UNIDADE	35.00	43,860	1.535,10
00181	TANQUE MARMORE SINTETICO DUPLA 120X60CM - Marca.: DFIBRA	UNIDADE	15.00	198,760	2.981,40
00182	TANQUE MARMORE SINTETICO TRIPLO 155X55CM - Marca.: DFIBRA	UNIDADE	15.00	278,590	4.178,85
00183	TELHA CERAMICA TIPO PLAN - MILHEIRO - Marca.: JM	UNIDADE	30.00	799,360	23.980,80
00185	TELHA DE FIBRO CENTRO 2,44X50CM - Marca.: ETERNIT	UNIDADE	130.00	21,060	2.737,80
00197	TORNEIRA DE INOX COZINHA BICA MOVEI - Marca.: PEVI LON	UNIDADE	50.00	63,560	3.178,00
00198	TORNEIRA DE INOX P/BEBEDOURO INDUSTIAIL 1/2 - Marc a.: PEVILON	UNIDADE	80.00	31,680	2.534,40
00202	TORNEIRA PVC PRETA 1/2" - Marca.: HERC	UNIDADE	155.00	3,210	497,55
00203	TORNEIRA PVC PRETA 3/4" - Marca.: HERC	UNIDADE	60.00	2,850	171,00
00204	TUBO DE ESGOTO 100MM - Marca.: PLASMETAL	UNIDADE	60.00	59,000	3.540,00
00205	TUBO ESGOTO 150MM - Marca.: PLASMETAL	UNIDADE	58.00	205,000	11.890,00
00206	TUBO ESGOTO 200MM - Marca.: PLASMETAL	UNIDADE	48.00	289,250	13.884,00
00207	TUBO ESGOTO 40MM - Marca.: PLASMETAL	UNIDADE	118.00	21,050	2.483,90
00208	TUBO ESGOTO 50MM - Marca.: PLASMETAL	UNIDADE	113.00	28,010	3.165,13
00209	TUBO ESGOTO 75MM - Marca.: PLASMETAL	UNIDADE	88.00	58,150	5.117,20
00210	TUBO SOLDAVEL 110MM - Marca.: PLASMETAL	UNIDADE	68.00	162,010	11.016,68
00211	TUBO SOLDAVEL 20MM - Marca.: PLASMETAL	UNIDADE	98.00	13,850	1.357,30
00212	TUBO SOLDAVEL 25MM - Marca.: PLASMETAL	UNIDADE	98.00	14,010	1.372,98
00213	TUBO SOLDAVEL 32MM - Marca.: PLASMETAL	UNIDADE	68.00	23,650	1.608,20
00214	TUBO SOLDAVEL 40MM - Marca.: PLASMETAL	UNIDADE	88.00	26,750	2.354,00
00215	TUBO SOLDAVEL 50MM - Marca.: PLASMETAL	UNIDADE	88.00	56,080	4.935,04
00216	TUBO SOLDAVEL 60MM - Marca.: PLASMETAL	UNIDADE	78.00	121,000	9.438,00
00217	"T" ESGOTO 150 MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	70.00	36,090	2.526,30
00218	"T" ESGOTO 200 MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	60.00	47,080	2.824,80
00219	"T" ESGOTO 40 MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	85.00	1,990	169,15
00220	"T" ESGOTO 50 MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	85.00	7,230	614,55
00221	"T" ESGOTO 75 MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	85.00	5,270	447,95
00224	"T" LISO SOLDAVEL 40 MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	90.00	4,050	364,50
00225	"T" LISO SOLDAVEL 50 MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	80.00	5,190	415,20
00226	"T" LISO SOLDAVEL 60 MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	80.00	15,970	1.277,60
00227	UNIAO SOLDAVEL 20 MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	65.00	3,780	245,70
00228	UNIAO SOLDAVEL 25 MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	65.00	5,230	339,95
00229	UNIAO SOLDAVEL 40 MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	65.00	17,890	1.162,85
00230	UNIAO SOLDAVEL 60 MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	53.00	23,870	1.265,11
00231	VALVULA DE ESCOAMENTO P /PIA - Marca.: KRONA	UNIDADE	49.00	2,070	101,43
00237	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 40MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	29.00	1,870	54,23
00238	ADITIVO PLASTIFICANTE 18L - Marca.: VEDALIT	BALDE	25.00	188,890	4.722,25
00239	CAIXA DAGUA DE FIBRA 1000 LT - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	3.00	407,050	1.221,15
00240	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - Marca.: ASTRA	UNIDADE	35.00	157,980	5.529,30
00241	CURVA RAI0 CURTO ESGOTO 100MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	78.00	25,050	1.953,90
00242	LUVA DE ESGOTO 150MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	40.00	18,970	758,80
00243	LUVA ROSCÁVEL 50MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	70.00	7,090	496,30
00244	OCULOS DE PROTECAO PRETO - Marca.: KALIPSO	UNIDADE	6.00	6,980	41,88
00245	PA DE LIXO METALICO COM CABO 60CM - Marca.: TRAMON TINA	UNIDADE	21.00	21,980	461,58
00246	PIA INOX COM CUBA DUPLA 160X56CM - Marca.: GHEUPLU S	UNIDADE	9.00	493,870	4.444,83
00247	PISO CERAMICO CLASSE "A"30X30 - Marca.: FORMIGRES	METRO	140.00	31,980	4.477,20
00248	PORTA DE ACO LAMINADA 2,10X0,80CM LADO DIREITO/ESQ UERDO - Marca.: LUDIANE	UNIDADE	30.00	413,970	12.419,10
00249	REGISTRO SOLDÁVEL 32 MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	45.00	11,870	534,15
00250	REGISTRO SOLDÁVEL 40MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	65.00	16,990	1.104,35
00251	SELADOR ACRILICO 16L - Marca.: LEINERTEX	BALDE	75.00	71,990	5.399,25
00252	SIFAO SANFONA UNIVERSAL - Marca.: HERC	UNIDADE	65.00	6,790	441,35
00253	TELHA FIBRA DE VIDRO 2,44X50CM - Marca.: ETERNIT	UNIDADE	160.00	30,890	4.942,40
00254	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X50CM - Marca.: ETERNIT	UNIDADE	120.00	30,970	3.716,40
00255	TINTA ACRILICA BRANCO GELO 18LT - Marca.: LEINERTE X	GALÃO	30.00	187,980	5.639,40
00256	TINTA PVAINTERNA 18L BRANCO GELO - Marca.: LEINERT EX	LATA	80.00	163,890	13.111,20
00257	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,600ML AZUL FRANÇA - Marc	GALÃO	80.00	118,970	9.517,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
a.:	LEINERTEX				
00258	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,600 VERDE FOLHA - Marca.: GALÃO	GALÃO	80.00	117,980	9.438,40
	: LEINERTEX				
00259	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,600ML BRANCO - Marca.: L GALÃO	GALÃO	50.00	117,980	5.899,00
	EINERTEX				
00260	TORNEIRA DE INOX COZINHA BICA FIXA - Marca.: PEVIL UNIDADE	UNIDADE	26.00	58,970	1.533,22
	ON				
00261	TORNEIRA PLÁSTICA 18CM 3/4 C/ ALAV. E JATO BRANCO UNIDADE	UNIDADE	95.00	7,450	707,75
	- Marca.: HERC				
00262	UNIAO SOLDABEL 50 MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE	UNIDADE	45.00	23,000	1.035,00
00263	ARAME RECOZIDO - Marca.: GERDAU QUILO	QUILO	40.00	21,050	842,00
00264	FORRO DE PVC 8MMX20CMX6M - Marca.: FORROBRAZ METRO QUADRA	METRO QUADRA	180.00	28,800	5.184,00
00265	CADEADO 50MM - Marca.: PADO UNIDADE	UNIDADE	20.00	37,250	745,00
00266	TINTA ESMALTE SINT/LEINERTEX 3.600 BRANCO - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	20.00	114,250	2.285,00
	: LEINERTEX				
00267	PREGO 22X42 ACO COM CABECA 1KG - Marca.: GERDAU QUILO	QUILO	35.00	19,050	666,75
00268	FERRO VERGALHAO 3/8 COM 12M - Marca.: GERDAU UNIDADE	UNIDADE	30.00	78,000	2.340,00
00269	TINTA ACRILICA 18L BRANCO GELO - Marca.: LEINERTEX LATA	LATA	20.00	210,000	4.200,00
00270	TUBO ESGOTO 100 MM - Marca.: PLASMETAL UNIDADE	UNIDADE	30.00	73,250	2.197,50
VALOR TOTAL R\$					639.037,05

Empresa: J.L.R. ARAUJO COM E SERVIÇOS; C.N.P.J. nº 83.913.665/0001-13, estabelecida à TRAVESSA JOSÉ PIO 545 A, UMARIZAL, Belém PA, (0919) 9867-7110, representada neste ato pelo Sr. (a). JOSE LUIZ RODRIGUES DE ARAÚJO, C.P.F. nº 326.943.184-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00010	AGUARRAS 900ML - Marca.: SOLIT UNIDADE	UNIDADE	45.00	18,000	810,00
00012	ALICATE DE PRESSAO Nº10 - Marca.: NOLL UNIDADE	UNIDADE	50.00	35,640	1.782,00
00018	BETONEIRA 400L C/MOTOR MONOFASICO 220V - Marca.: M UNIDADE	UNIDADE	4.00	5.295,000	21.180,00
	ARAJÓ				
00020	CADEADO 20MM - Marca.: GOLD UNIDADE	UNIDADE	110.00		10,610
1.167,10					
00023	CADEADO 40MM - Marca.: GOLD UNIDADE	UNIDADE	110.00		21,300
2.343,00					
00028	CAIXA DESCARGA ACOPLADA - Marca.: ALUMASA UNIDADE	UNIDADE	24.00	157,500	3.780,00
00029	CAIXA DE DESCARGA BRANCA COM ENGATE UNIDADE	UNIDADE	75.00	34,580	2.593,50
00038	CHAVE INGLESA PROFISSIONAL - TAM. 06, 08, 10 E 12 KIT	KIT	13.00	216,000	2.808,00
	POLEGADAS - Marca.: NOLL				
00039	CHUVEIRO 7" C/BRACO SEM REGISTRO 30CM - Marca.: VI UNIDADE	UNIDADE	37.00	7,500	277,50
	CAP				
00040	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS 10.000KG - Marca.: N UNIDADE	UNIDADE	10.00	850,000	8.500,00
	OLL				
00053	CURVA RAI0 LONGO 45° 20MM SOLDABEL - Marca.: FORTL UNIDADE	UNIDADE	135.00	4,500	607,50
	EV				
00056	CURVA RAI0 LONGO 45° 40MM SOLDABEL - Marca.: FORTL UNIDADE	UNIDADE	135.00	9,500	1.282,50
	EV				
00057	CURVA RAI0 LONGO 45° 25MM SOLDABEL - Marca.: FORTL UNIDADE	UNIDADE	135.00	4,500	607,50
	EV				
00065	ESPATULA DE ACO CROMADO 12,5CM - Marca.: COMPEL UNIDADE	UNIDADE	56.00	22,000	1.232,00
00072	FITA VEDA ROSCA GRANDE - Marca.: GOLL UNIDADE	UNIDADE	170.00	6,000	1.020,00
00079	JOELHO ESGOTO 100MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE	UNIDADE	127.00	4,500	571,50
00080	JOELHO ESGOTO 150MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE	UNIDADE	127.00	36,000	4.572,00
00084	JOELHO ESGOTO 75MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE	UNIDADE	185.00	4,000	740,00
00088	JOELHO SOLDABEL 50MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE	UNIDADE	195.00	3,500	682,50
00090	LAVATORIO SUSPENSO 35,8X31CM BRANCO - Marca.: ONIX UNIDADE	UNIDADE	23.00	1,050	24,15
00092	LIXA MASSA 120 FOLHA	FOLHA	1,100.00		1,100
1.210,00					
00093	LIXA MASSA 220 - Marca.: WORKER FOLHA	FOLHA	1,115.00		1,000
1.115,00					
00094	LUVA DE MALHA PIGMENTADA (PANO) - Marca.: PROTEPLU PAR	PAR	1,085.00	3,200	3.472,00
	S				
00097	LUVA DE RASPA CANO LONGO - Marca.: PROTEPLUS PAR	PAR	585.00	12,600	7.371,00
00098	LUVA ESGOTO 100MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE	UNIDADE	300.00	4,670	1.401,00
00101	LUVA ESGOTO 40MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE	UNIDADE	262.00	0,950	248,90
00114	LUVA SOLDAVÉL II 25 - Marca.: MULTILIT UNIDADE	UNIDADE	200.00	0,650	130,00
00115	LUVA SOLDAVÉL II 50MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE	UNIDADE	270.00	2,880	777,60
00117	MANGUEIRA CRISTAL 5/16X1,5MM - Marca.: ALUMASA METRO	METRO	690.00	1,500	1.035,00
00134	PICARETA COM CABO DE MADEIRA 90CM - Marca.: RAMADA UNIDADE	UNIDADE	40.00	100,350	4.014,00
00136	PINCEL TRINCHA 1/2" - Marca.: COMPEL UNIDADE	UNIDADE	90.00	1,650	148,50
00138	PINCEL TRINCHA 4" - Marca.: VOMPEL UNIDADE	UNIDADE	310.00	10,500	3.255,00
00164	REDUCAO 75X50 ESGOTO - Marca.: MULTILIT UNIDADE	UNIDADE	115.00	5,180	595,70
00167	REGISTRO SOLDAEL 32MM - Marca.: VICAP UNIDADE	UNIDADE	70.00	13,670	956,90
00168	REGISTRO SOLDABEL 50MM - Marca.: VICAP UNIDADE	UNIDADE	115.00	21,000	2.415,00
00173	ROLO 23 CM EXTRA LA DE CARNEIRO 322/22 - Marca.: C UNIDADE	UNIDADE	119.00	14,360	1.708,84
	OMPEL				
00174	SELEPOR ACRILICO 16L - Marca.: SBRAS BALDE	BALDE	100.00	89,550	8.955,00
00180	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL TRIPL0 - Marca.: KALA UNIDADE	UNIDADE	85.00	28,950	2.460,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



00186	THINNER 900ML - Marca.: SOLUT	LATA	106.00	15,420	1.634,52
00189	TINTA ACRILICA 18L - Marca.: VERBRAS	LATA	80.00	247,500	19.800,00
00191	TINTA ACRILICA 3,600ML - Marca.: SBRAS	UNIDADE	160.00	24,750	3.960,00
00192	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18L - Marca.: VELOZ	LATA	130.00	345,000	44.850,00
00194	TINTA ESMALTE SINTETICO 900ML - Marca.: ZARCROM	LATA	100.00	26,850	2.685,00
00196	TORNEIRA DE INOX COXINHA BICA FIXA - Marca.: ESTEVES	UNIDADE	24.00	52,500	1.260,00
00199	TORNEIRA PLASTICA 18CM 3/4 C/ALAV. E JATO BRANCO - Marca.: VICAP	UNIDADE	15.00	4,350	65,25
00200	TORNEIRA PVC P/ TANQUE - 15CM 1/2" - Marca.: VICAP	UNIDADE	125.00	2,700	337,50
00201	TORNEIRA PVC P/TANQUE - 15CM 3/4" - Marca.: VICAP	UNIDADE	125.00	2,700	337,50
00222	"T" LISO SOLDAVEL 20 MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	110.00	0,570	62,70
00223	"T" LISO SOLDAVEL 25 MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	130.00	0,950	123,50
00232	VASO SANITARIO COMCAIXA ACLOPADA - Marca.: ONIX	UNIDADE	55.00	300,000	16.500,00
00233	VASO SANITARIO COMUM - Marca.: ONIX	UNIDADE	60.00	132,000	7.920,00
00234	VASSOURAO GARI 40CM C/CABO - Marca.: RM	UNIDADE	155.00	12,000	1.860,00

VALOR TOTAL R\$ 199.246,91

Empresa: POXI COMERCIO E REPRESENTACOES HIDRAULICAS EIRELI; C.N.P.J. nº 25.191.399/0002-47 representada neste ato pelo Sr. (a). MOACIR SOARES GONÇALVES JUNIOR, C.P.F. nº 076.577.409-73.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ADAPTADOR FRANGE 50MM - Marca.: PEVESUL	UNIDADE	40.00	14,150	566,00
00007	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32MM - Marca.: PEVESUL	UNIDADE	49.00	2,440	119,56
00008	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50MM - Marca.: PEVESUL	UNIDADE	49.00	4,350	213,15
00082	JOELHO ESGOTO 40MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	195.00	1,540	300,30
00085	JOELHO SOLDAVEL 20MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	205.00	0,570	116,85
00086	JOELHO SOLDAVEL 25MM - Marca.: PEVESUL	UNIDADE	190.00	0,680	129,20
00158	REDUCAO 25X20 SOLDAVEL - Marca.: PEVESUL	UNIDADE	105.00	0,530	55,65
00162	REDUCAO 50X40 ESGOTO - Marca.: PEVESUL	UNIDADE	115.00	1,780	204,70
00169	REGISTRO SOLDAVEL 60MM - Marca.: PEVESUL	UNIDADE	125.00	51,500	6.437,50

VALOR TOTAL R\$ 8.142,91

Empresa: ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI; C.N.P.J. nº 40.171.959/0001-04, estabelecida à rua rk, s/n KM 07 QUADRAS 16 LOTE 01, nova marabá, Marabá PA, (94) 98164-6333, representada neste ato pelo Sr(a). WESLEY DOS SANTOS ROCHA, C.P.F. nº 091.616.549-30.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00236	CIMENTO SC 50K - Marca.: AÇAI	UNIDADE	590.00	37,000	21.830,00

VALOR TOTAL R\$ 21.830,00

Obs.: Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços.

5.3. Conforme registrado em sessão pública, tendo sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos em igual valor ao da licitante mais bem classificada, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, tem-se formação de cadastro de reserva em anexo, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



6.3. A Fornecedoradora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedoradora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não Participantes, no que couber.

CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições no Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



8.5. Independentemente do que trata o item 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

8.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013.

8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.10.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

8.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das Partes:

9.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado no **prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, no caso de fornecedores localizados no Estado do Pará e 08 (oito) dias úteis, no caso de empresas de outros Estados contados a partir do recebimento da ordem de compra;**
- e) Substituir/trocar, reparar/corriger, **imediatamente**, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- i) Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



- j) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- l) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

9.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- v) **Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.**

9.2.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



- i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS

10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.

11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se às sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias:
 - I) 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:
 - I) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município:

Sendo este prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V-Declaração de inidoneidade

Para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



12.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 12.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do **item 12.1** são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

12.6. A sanção prevista no item V do **item 12.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

12.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E, e seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução desta ARP serão efetuados pelo servidor: Francisca Santos Rosa, **Cargo: Téc. Programador**, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

13.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

13.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

13.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



13.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

14.1. O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

14.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 738/2017 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

16.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 9/2022-19/PMSDA - SRP** a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.

16.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

16.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos do Araguaia/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de Julho de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



Município São Domingos do Araguaia
Elizane Soares da Silva
Órgão Gerenciador

Fundo Municipal de Meio Ambiente

Elirrael Brito Cordeiro
Órgão Participante

Fundo Municipal de Saúde

Caroline Lima Pereira
Órgão Participante

Fundo Mun. Assistencia social

Osvaldina Nunes dos Santos
Órgão Participante

Fundo Municipal de Educação

Cleuzimar Gonçalves de Oliveira
Órgão Participante

APT MARTINS COMERCIO

ANA PAULA TORRES MARTINS
Detentora/Fornecedora

JVL MATERIAIS DE CONST. EIRELI

VANETE SOUSA SILVA
Detentora/Fornecedora

J.L.R ARAUJO COM. E SERVIÇOS

JOSE LUIS RODRIGUES DE ARAUJO
Detentora/Fornecedora

ROCHA COMER. DE MAT. CONST. EIRELI

WESLEY DOS SANTOS ROCHA
Detentora/Fornecedora

POXI COMERCIO E REPR. HIDRAULICAS EIRELI

MOACIR SOARES GONÇALVES JUNIOR
Detentora/Fornecedora

Testemunhas:

1. _____ .CPF: _____._____._____-____.

1. _____ .CPF: _____._____._____-____.